

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas nas leis federal, 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, **APROVO** o termo de referência conforme consta nos autos do processo, o qual tem por objeto para a possível Registro de Preços para a possível Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo das refeições dos servidores públicos e prestadores de serviços quando estiverem em capacitação internas na secretaria de educação ou nas escolas, materiais de limpeza, higienização, utensílios domésticos para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA: A necessidade da contratação supracitada, que será processada nos termos da lei 8.666/93 ou 10.520/2002, Constituição Federal de 1988 tendo em vista a necessidade de preparo das refeições dos servidores públicos e prestadores de serviços quando estiverem em capacitação internas na secretaria de educação ou nas escolas Justificamos ainda a aquisição dos materiais de limpeza, higienização, utensílios domésticos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta Secretaria, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades, para atender de forma satisfatória a demanda do Fundo Municipal de Educação, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para a Secretaria de Educação, levando em consideração que a contratação e de suma importância e indispensável para o bom andamento desta Administração.

CONSIDERANDO: Que existem as cotações de preço a qual teve por base para realização do termo de referência.

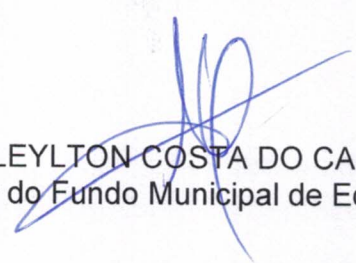
CONSIDERANDO: Que existe disponibilidade Orçamentária conforme informação contábil constante nos autos do processo;

CONSIDERANDO: Que existe disponibilidade Financeira conforme declaração emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

Diante do termo de referência APROVADO encaminho o processo licitatório

ao setor de licitações para providenciar os tramites legal e dar continuidade no processo administrativo para cumprir o presente termo.

Secretaria Municipal de Educação de Ananás – TO, aos 16 dias do mês de março de 2022.


ACLEYLTON COSTA DO CARMO
Gestor do Fundo Municipal de Educação